

VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A
Companhia Aberta

CNPJ nº 60.643.228/0001-21
NIRE: 35.300.022.807

AVISO AOS ACIONISTAS

A conversão de ações mencionada neste aviso está sendo realizada de acordo com isenções de registro previstas na Lei de Valores Mobiliários (Securities Act) de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos. As novas ações ordinárias da Companhia que serão emitidas para os titulares de ações preferenciais ainda não foram registradas perante a Securities and Exchange Commission ("SEC"). Quaisquer outras ofertas de valores mobiliários ou ofertas para adquirir valores mobiliários referidas neste aviso não podem ser, e não serão, realizadas nos Estados Unidos sem que estas sejam registradas ou isentas de registro perante a SEC.

Comunicamos aos Srs. acionistas da VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A. ("Companhia") e ao mercado em geral o quanto segue:

1. Encerrou-se em 02 de julho de 2009 o prazo para exercício do direito de recesso dos acionistas da Companhia em razão da deliberação adotada na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de maio de 2009, que aprovou a conversão de todas as 244.347.953 (duzentos e quarenta quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentas e cinquenta e três) ações preferenciais nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 0,91 (noventa e um centésimos) de ação ordinária.
2. A Companhia ratifica a deliberação adotada naquela oportunidade, deixando de se utilizar da faculdade conferida pelo artigo 137, §3º, da Lei nº 6.404/76. A acionista controladora da Companhia, Votorantim Industrial S.A., doará aos acionistas minoritários da Companhia que, em decorrência da conversão, remanesçam com fração de ação (inferior a uma ou superior a uma, porém fracionada) a quantidade necessária para atingir o número inteiro imediatamente superior.
3. O direito de recesso foi exercido por 14 (quatorze) acionistas da Companhia, titulares de 36.670 (trinta e seis mil, seiscentas e setenta) ações preferenciais. Considerando o valor de reembolso de R\$20,61 (vinte reais e sessenta e um centavos) por ação, correspondente ao valor patrimonial por ação de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2008, o valor a ser pago aos acionistas dissidentes totaliza R\$755.768,70 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
4. O montante do recesso será pago à conta de Reservas de Capital, destinando-se à tesouraria da Companhia, para posterior cancelamento ou

recolocação no mercado, as 33.369 (trinta e três mil, trezentas e sessenta e nove) ações ordinárias resultantes da conversão das ações de que eram titulares os acionistas dissidentes.

5. Assim, o capital social da Companhia, no valor de R\$7.057.302.181,59 (sete bilhões, cinquenta e sete milhões, trezentos e dois mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), passa a ser dividido em 390.164.352 (trezentos e noventa milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentas e cinquenta e duas) ações, todas ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal.

6. O valor do reembolso será pago aos acionistas dissidentes no dia 17 de julho de 2009, por meio de crédito nas respectivas contas de custódia.

7. Para fins de conciliar os procedimentos operacionais relativos à conversão com o prazo de troca do banco depositário das ações que dão lastro ao Programa de ADRs da Companhia, ora em curso, o último dia de negociação com as ações preferenciais de emissão da Companhia será 11 de agosto de 2009, sendo que a partir do pregão de 12 de agosto de 2009 somente serão negociadas ações ordinárias de emissão da Companhia, sob o código VCPA3.

Mais informações podem ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, localizado na Alameda Santos, 1.357/9º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou pelo telefone (11) 2138-4287, fax (11) 11 2138-4066.

São Paulo, 10 de julho de 2009.

Votorantim Celulose e Papel S.A.
Paulo Prignolato
Diretor de Relações com Investidores